



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA KOLP INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS ACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018, PROCESSO Nº 145/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **KOLP INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Mario de Oliveira nº 1080, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.577.726/0001-30 e Inscrição Estadual nº 204.109.018.116, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 87/2018** para **Registro de Preços nº 121/2018**, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. **ROMILDO GONÇALVES LINO**, brasileiro, solteiro, industrial e técnico em química, portador do RG. nº 17.613.451 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 088.950.388-51, residente e domiciliado na cidade de Barretos-SP., à Rua 18 nº 2491, Bairro Industrial, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Tintas Acrílicas para Demarcação Viária nas cores: branca, amarela, preta, azul e vermelha e Solvente**, para uso do **Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 108/2018** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	180	LTA	SOLVENTE (LATA 18 LITROS)	KOLP	116,25
12	20	LTA	SOLVENTE (LATA 18 LITROS)	KOLP	116,25

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 108/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 87/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**KOLP INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: